



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 06/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINKS DE COMUNICAÇÃO PARA INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS, COM SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO (DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº CNJ/SEI 00436/2020).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP: 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, Empresa Pública Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, regida pela Lei nº 5.615/70, estabelecida no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília-DF, CEP 70.836.900, e-mail: [geces.contratos@serpro.gov.br](mailto:geces.contratos@serpro.gov.br), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu gerente de departamento **Lindomar Guimarães de Oliveira Junior**, RG n. 119.912-59 SSP/MT e CPF n. 697.681.101-04, e pela gerente de divisão **Mary D Artson**, RG n. 1402197 SSP/DF e CPF n. 633.639.411-53, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento no art. 57, inciso II e §2º c/c o art.65, inciso I, alínea “a” e § 1º da Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 00436/2020 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) o reajuste dos preços com base na variação do IPCA/IBGE, ocorrida no período de a fevereiro/2021 a janeiro/2022, no percentual de **10,379440%**, com efeitos financeiros retroativos a 04 de fevereiro de 2022; e
- b) a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

### DA PRORROGAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **02 de abril de 2022**.

## DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, no período de 02/04/2022 a 01/04/2023, passa de **R\$ 26.280,96** (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), mensal, e de **R\$ 315.371,52** (trezentos e quinze mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), anual, para **R\$ 29.008,77** (vinte e nove mil, oito reais e setenta e sete centavos), mensal, e **R\$ 348.105,24** (trezentos e quarenta e oito mil, cento e cinco reais e vinte e quatro centavos), anual, conforme discriminado no Anexo deste instrumento.

## DA DESPESA

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas com este termo aditivo, nos exercícios de 2022 e 2023, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

**Parágrafo único** – A eficácia do presente termo aditivo quanto à prorrogação do prazo de vigência fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária para atender a despesa no exercício de 2022.

## DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura, ressalvados os efeitos retroativos constantes da Cláusula Primeira.

## DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Johaness Eck**

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

**Lindomar Guimarães de Oliveira Junior**

Gerente de Departamento

**Mary D Artson**

Gerente de Divisão

**ANEXO ÚNICO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 06/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINKS DE COMUNICAÇÃO PARA INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS, COM SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO (Dispensa de Licitação – Processo nº CNJ/SEI 00436/2020).**

**VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO**

**A partir de 04 de fevereiro de 2022**

<b>INFOVIA DF</b>					
<b>Itens faturáveis</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade Contratada / Mês</b>	<b>Meses Estimados</b>	<b>Valor por IFA</b>
<b>INFOVIA Brasília - Conexão Tipo 1 a 1 Gpbs</b>	R\$ 5.960,49	Parcela Mensal	1	12	R\$ 71.525,88
<b>INFOVIA Brasília - conexão Tipo 1 a 10 Gbps</b>	R\$ 10.982,75	Parcela Mensal	2	12	R\$ 263.586,10
<b>INFOVIA - Porta Adicional</b>	R\$ 1.082,78	Ponto de Rede/Mês	1	12	R\$ 12.993,34
<b>Valor Mensal</b>					<b>R\$ 29.008,77</b>
<b>Valor Anual</b>					<b>R\$ 348.105,24</b>



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COELHO MATIAS, ACESSORA-CHEFE - ACESSORIA JURÍDICA**, em 16/03/2022, às 14:38, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mary D'Artson, Usuário Externo**, em 17/03/2022, às 16:04, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR GUIMARAES DE OLIVEIRA JUNIOR**,



**Usuário Externo**, em 18/03/2022, às 16:53, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 22/03/2022, às 15:07, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1279204** e o código CRC **154DC252**.

---